

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS E
BIOCOMBUSTÍVEIS
PRH-ANP/FINEP 39 – PROGRAMA UFSCar/DEQ – BIOCOMBUSTÍVEIS

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

1 – Informações sobre o Programa

O Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (PRH –ANP) visa complementar a formação dos alunos nos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Engenharia Química da Universidade Federal de São Carlos em temas relacionados a biocombustíveis, gerar pesquisa aplicada e formar especialistas para atender a demanda do setor e se justifica a partir da necessidade de ampliação e fortalecimento de recursos humanos voltados para os desafios técnicos, tecnológicos e de gestão desta indústria.

Suas atividades de pesquisa e desenvolvimento estão voltadas para a produção de etanol de primeira e segunda geração, produção de biodiesel a partir de catálises química e enzimática pelas rotas homogênea e heterogênea, produção de hidrogênio, gás de síntese e combustíveis líquidos usando matérias-primas renováveis como etanol, biogás e biomassa, desenvolvimento de processos para aproveitamento de resíduos e co-produtos, desenvolvimento de catalisadores e processos para reaproveitamento e valorização de gases que causam efeito estufa, tratamento de efluentes líquidos e gasosos que levem à formação de compostos com potencial de utilização como combustíveis e desenvolvimento de outras fontes e processos renováveis de energia.

2 – Chamada de Candidatos

A Comissão Gestora do PRH 39 informa que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para uma bolsa de Pós-doutorado a ser atribuída com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional do Petróleo e a FINEP. O Pós-doutorando desenvolverá atividades de pesquisa relacionadas ao setor de biocombustíveis. Também poderá exercer uma função educativa, podendo auxiliar no oferecimento de disciplinas e orientação de alunos.

Os interessados deverão enviar os documentos listados na sequência ao e-mail alcione@ufscar.br, com cópia para os e-mails mansur@ufscar.br e lhvieira@usp.br, citando no campo assunto “*Candidato a pós-doutorado PRH*”:

- Arquivo contendo o *Curriculum Lattes* documentado. Para comprovação de artigos científicos, informe apenas o DOI. *Não há necessidade de comprovação de títulos, trabalhos e atividades que não são contemplados nos critérios de avaliação e pontuação* (apresentados no final deste documento);

- Comprovante de Graduação e de Doutorado em *Engenharias ou Ciências Exatas*;
 - Cópia de CPF e Cédula de Identidade;
 - Projeto de pesquisa em tema relacionado a biocombustíveis *que possa ser executado com a infraestrutura disponível nas áreas de pesquisa do DEQ-UFSCar e supervisionado por um docente que faça parte do PRH 39 (Os docentes participantes do Programa estão listados no endereço <https://www.deq.ufscar.br/pt-br/prh-anp/corpo-docente>);*
 - Carta na qual expõe seus motivos para participar do Programa como Pós-doutorando.
- Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivo único em formato Portable Document Format (PDF) e com tamanho máximo de 5 Mb.*

3 - Requisitos Mínimos do Candidato a Pós-doutorado:

- 3.1. Possuir currículo adequado ao nível e propósito pleiteados;
- 3.2. Dedicar-se integralmente ao trabalho de pesquisa e a outras atividades do programa;
- 3.3. Não estar recebendo salário, bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional no momento da assinatura de Termo de Outorga da bolsa;
- 3.4. Ser aprovado pela Comissão Gestora do PRH 39 -ANP/FINEP;
- 3.5. Ter sua indicação aprovada pelo Gestor Financeiro do Programa (FINEP);
- 3.6. Ter perfil profissional aprovado por avaliador da ANP mediante encaminhamento do Gestor Financeiro, visando convalidar a adequação do perfil profissional do candidato aos preceitos do PRH-ANP.

4 – Compromissos do Pesquisador Pós-doutorando

- 4.1 – Executar o plano de pesquisa aprovado na ocasião da seleção;
- 4.2 - Dispor-se a auxiliar docentes do programa a ministrar disciplinas voltadas aos alunos do Programa;
- 4.3 - Dispor-se a auxiliar os orientadores de alunos bolsistas na elaboração e execução do Plano de Trabalho de Pesquisa;
- 4.4 - Auxiliar a Coordenação na organização de atividades acadêmicas que envolvam professores e alunos do Programa;
- 4.5 – Encaminhar ao Gestor cópia eletrônica dos trabalhos e publicações realizadas;
- 4.6 - Elaborar o Relatório de Atividades de Pesquisa até 60 dias após a término do período de vigência da bolsa.

Obs.: O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos em caso de desistência ou da não-conclusão do estágio de pós-doutoramento.

5 – Valor e Vigência da Bolsa

O valor da bolsa de Pós-doutorado é de R\$ 6.110,00.

A bolsa de Pós-doutorado é concedida por até 12 meses.

Ressalte-se que a bolsa será paga com recursos enviados pela Agência Nacional do Petróleo e FINEP.

6 – Seleção do Candidato

A classificação dos candidatos será realizada por Comitê de Seleção nomeado pela Comissão Gestora do PRH 39, sendo que a decisão final sobre o candidato escolhido caberá à própria Comissão Gestora.

O nome indicado pela Comissão Gestora deverá ser referendado pelo Gestor Financeiro e pela ANP.

Os seguintes tópicos deverão ser levados em conta na avaliação e classificação dos candidatos:

-Produção científica e técnica

-Experiência anterior na orientação de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e/ou Doutorado, e Experiência Didática a nível de graduação e pós-graduação.

-Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação

A pontuação a ser atribuída a itens e subitens está detalhada no final deste documento.

7 – Divulgação de Resultados e Implementação da Bolsa

O resultado da seleção será divulgado no Site do DEQ/UFSCar (<http://www.deq.ufscar.br>) e comunicado por e-mail ao candidato selecionado.

A bolsa será implementada após aprovação pela ANP e FINEP do nome selecionado pela Comissão Gestora, seguindo os trâmites da UFSCar, à qual o candidato selecionado deverá fornecer os documentos solicitados.

8 – Casos Omissos e Informações Adicionais

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail alcione@ufscar.br

Cronograma:

Inscrição: de 8 a 20 de setembro de 2021.

Divulgação dos candidatos habilitados: até 22 de setembro de 2021. Somente será aceita a inscrição do candidato(a) que tiver enviado toda a documentação solicitada no item 2 deste edital. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o por meio eletrônico (alcione@ufscar.br, com cópias para mansur@ufscar.br e lhvieira@usp.br) no prazo de 24 horas após divulgação da lista de habilitados. As solicitações de recurso serão analisadas pelo Comitê de Seleção.

Divulgação da classificação final e envio do nome à FINEP: a partir de 27 de setembro de 2021.

Contratação: A data será definida após as aprovações da indicação pela FINEP e ANP

Este cronograma poderá sofrer ajustes em função do número de candidatos inscritos neste processo seletivo.

Critérios de avaliação e pontuação:

- **Produção científica e técnica (Pub)** na área de atuação do PRH 39, conforme descrição apresentada no Item 1 desta chamada. *Peso na composição da nota final: 50%*

Serão considerados artigos em periódicos indexados, patentes, livros e capítulos de livros, publicados no período de 2016 a 2021.

$Pub = PI + Pat + LPI$

onde:

PI: somatório do número de publicações em periódicos classificados de acordo com o “Qualis Periódicos na área de avaliação Engenharias II da CAPES (2013-2016)”. As publicações serão ponderadas pelos seguintes índices:

Qualis A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,20; B4 = 0,10; B5 = 0,05.

Pat: somatório do número de patentes, nas quais o candidato seja autor ou coautor, sendo 1 ponto/patente. Só serão consideradas para pontuação patentes devidamente comprovadas com o número de registro no INPI e folha de rosto encaminhados pelo candidato.

LPI: somatório do número de livros e capítulos de livros nos quais o candidato seja autor ou coautor, sendo 1,2 pontos/livro e 0,8 ponto/capítulo de livro. Só serão considerados para pontuação livros e capítulos de livros devidamente comprovados com DOI. As produções serão divididas pelo número de autores, exceto quando o candidato for um dos autores principais (primeiro ou último autor no caso de artigos em periódicos e primeiro autor no caso de livros, capítulos de livros e patentes).

- **Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação.** *Peso na composição da nota final: 30%*

- **Experiência na orientação de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado e Experiência didática.** *Peso na composição da nota final: 20%*

Orientador de doutorado: 2,0 pontos por orientação

Co-orientador de doutorado: 1,0 ponto por orientação

Orientador de mestrado: 1,0 ponto por orientação

Co-orientador de mestrado: 0,6 pontos por orientação

Orientador de iniciação científica: 0,4 pontos por orientação

Co-orientador de iniciação científica: 0,2 pontos por orientação

Experiência didática: 1,0 ponto por disciplina ministrada

Obs.: As pontuações referentes aos itens “Produção Científica e Técnica” e “Experiência na orientação de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado” saturam em 10,0 antes da aplicação do peso percentual.

Serão desclassificados os candidatos com pontuação final menor que 3,0 pontos.